



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 082/2.020

“Dispõe sobre a suspensão de Licença Prêmio a pedido de servidora municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 1.569/2018, em seu artigo 133 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, a pedido da servidora **FERNANDA DE SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **LICENÇA PRÊMIO** concedida pelo período de **03/10/2019 a 01/12/2019**, a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica registrada a prevalência do direito de a servidora usufruir de mais um mês de Licença Prêmio.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS